ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA 8 DE JUNHO. N. 122.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Marciano n. aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
6 Terça S. Noberto n. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
7 Quarta S. Noberto. Ses. da Thesouraria.
8 Quinta S. salustiano n. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t.
9 Sexta S. Primo e Feliciano Mm. Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
10 Sabado S. Matgarida R. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
11 Domingo S. barnabé Ap. Quart. cresc. as 8 h. e 10 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 7.

Londres 31 a 30 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 30por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 295 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1½ por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Continuação da Sessão do dia 6 de Maio de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

Ordem do dia.

Augustos e Dignissimos Senhores Representes da Nação.

A grande extenção do nosso litoral, a immensa quantidade dos valiosos productos da nossa agricultura, que a navegação de Cabotagem conduz a seus mercados naturaes, e a defesa desses Emporios do Commercio, são motivos bastantes para se cuidar no sucessivo augmento da nossa Marinha; Mas a estas razões geraes, ainda q' ponderosas sejão, acrescem outras de maior importancia, como são conservar a integridade do Imperio, sustentar inabalavel o Throno Imperial, e manter a ordem, a tranquilidade, e a obadiencia as Leis, tudo actualmente compromettido, á vista do funestissimo exemplo da tenaz, e sanguinosa rebelião, que tem assolado as Provincias do Pará, e Rio Grande do Sul: e não he só ali q' as leis tem sido calcadas pelos delirios da Ambicão; em outras Provincias ellas forão escandalosamente postergadas, com mais ou menos risco dos seus habitantes, e ruina da sua industria, e fortuna. He para acautellar estes males, que alguns Presidentes desejão o augmento das forças de mar, que existem as suas ordens, e que a maior parte das que não as tem, reclamão algumas Embarcações de guerra, como indispensaveis para impedir o contrabando, e manter o socego das Provincias que lhes são confiadas.

A utilidade de huma Marinha respeitavel sempre foi reconhecida; mas as consideraveis despesas, que ella exigia, e a dificuldade de haver marinheiros, sem perseguir o Commercio, erão dous poderosos motivos, que impedião, o progressivo augmento da Força Naval: ora, quanto ao primeiro, he evidente q' melhor sera' fazer despesas para prevenir desordens, que empregar enormes sommas, para as repremir; e a respeito do segundo, a nova organização das equipagens, não só evitara' toda a perseguição, durante a paz, como produzira' (com o tempo) notaveis recursos a navegação mercante. A' vista do exposto, e por ordem do Regente, em Nome do Imperador, venho peranto esta Augusta Camara fazer a seguinte.

Proposta.

Artigo 1. As Forças Navaes activas ordinarias do Imperio para o servico do anno que ha de correr do 1. ° de Julho de 1838 a 30 de Junho de 1839 constarão das Embarcações que o Governo julgar necessarias, não devendo as suas respectivas Tripolações exceder a 2,500 praças de todas as Classes.

Art. 2. A Força do Corpo de Artilharia de Marinha, em effectividade de serviço não excedera' a 800 praças.

Art. 3. Em circunstancias extraordinarias as Forças decretadas no Artigo 1. poderão ser elevadas a 4,000 praças, e 1,200 as do Artigo 2.

Art. 4. Só poderaõ, desde ja', ser Aspirantes os discipulos da Accademia da Marinha, approvados no primeiro anno Mathematico, e Guardas Marinhas, os que tiverem completado o Curso dos Estudos respectivos.

Art. 5. O Governo fica autorisado para ajustar a Maruja a premio, preferindo os Nacionaes aos Estrangeiros, e não havendo quem queira assim engajar-se, podera' recrutar, na forma da Lei, as praças necessarias para completar as Forças acima decretadas.

Art. 6. Para preencher a Força designada para o Corpo de Artilharia da Marinha o Governo fica, desde ja', autorisado a convidar para o serviço os individuos, q' tendo ja servido no Exercito, ou no dito Corpo, obtiverão suas baixas; e a contractar com os que existem ainda com praça, e estão no caso de ter baixa, por haverem acabado o seu tempo de serviço; a continuar no mesmo serviço, dando a huns, e a outros, como gratificação, alem do Soldo que lhe pertencer, em quanto forem praças de pret, huma quantia igual ao mesmo Soldo. E quando não possa conseguir, pelos meios acima indicados, completar a mencionada Força, podera' recrutar na forma da Lei.

Art. 7. Ficaõ suspensas as promoções dos Officiaes de Fasenda, Saude, Apito, Capella, e Nautica, que não forem indispensaveis para o Serviço das Embarcações designadas nos artigos 1. e 3.

Art. 8. O Governo fica, desde ja, autorisado a elevar successivamente a dez o numero das Companhias de Imperiaes Marinheiros, abatendo-se esta Força na decretada no artigo 1.

Art. 9. A gratificação de quarenta mil reis mensaes só podera ser abonada aos Cirurgiões da Armada, que estejaõ embarcados, ou effectivamente empregados nos Hospitaes.

Art. 10. As comedorias dos Officiaes embarcados serão augmentadas de quatrocentos reis diarios,

Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Maio de 1837. — Salvador Joze Maciel.

Foram ambos as Commissão de Marinha e Guerra. E retirando-se o Ministro com as formalidades com que entrara, continuou a ordem do dia.

Foraõ eleitos para a Commissão de Minas e Bosques os Senhores Marcondes com 23 votos, Messias 21, e Manco 18.

Para a Ecclesiastica os Snrs. Gurgel com 31 votos, Santa Barbora 31, e Brito Guerra 28.

Para a do Banco os Senhores Holanda com 41 votos, Maciel Monteiro 33, e Cornelio França 29.

Para a de Petições os Snhores Peixoto d' Albuquerque com 28 votos, Costa Miranda 26 e Alcibiades 24.

Para a de Exame das Contas do Tutor os Srs. Rafael de Carvalho com 49 votos, Paim 35 e Alvares Machado 29.

Para a de Exame do Thesouro os Senhores Ernesto com 35 votos, Holanda 34 e Maciel Monteiro 30.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a primeira discuscussão dos Projectos numeros 145, 120, 85, 165 e 154, todos do anno passado. E levantou a Sessão a hora e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 41. Sessão da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 1. de Junho de 1837.

Vice-Presidencia do Senhor Paula Cavalcanti.

Com a chamada comparecerão 23 Senhores Deputados, faltando os Senhores Maciel Monteiro, Leonardo, Rafael Telles, Meira, Manoel Cavalcanti, Fonceca, Azevedo, Pereira de Brito, e Baptista.

O Senhor Vice-Presidente abrio a Sessão, e foi lida a Acta da antecedente, que foi approvada.

Não havendo expediente, entrou a primeira parte da Ordem do dia.

O parecer addiado da Commissão de Petições sobre o requerimento de Manoel Jose Galvaõ para ser contemplado como 3. Escriturario da Secretaria da Presidencia com o ordenado de 400$; foi approvado.

Segunda parte—3. discussão do projecto numero 25, Orçamento, o Snr. Lourenço Biserra offereceu a seguinte emenda - Os Juises de Direito do civel teraõ de Ordenado 1:400$, sem mais gratificaçaõ, ficando os Juizes do Crime com o ordenado, que ja estão percebendo; e serão os Juises do Civel obrigados a corregerem as Commarcas duas veses no anno, tendo a mesma obrigaçaõ os do Crime. Sub-emenda do Senhor Lopes Gama - Aos Juizes do Civel - 1:600$ foi approvada a Sub emenda, e regeitada a do Senhor Lourennço Biserra - Do Snr. Sette - seja suprimida a parte da emenda approvada, ao artigo 8. do Capitulo 2. e subsista o mesmo art. do projecto - foi approvada. Outra - Suprima-se a emenda, que alterou o ordenado do Secretario da presidencia e seja approvado o artigo 5. do Capitulo 1. do projecto - foi approvada. Outra - Regeite-se a emenda, q' suprimio o § 8. do Art 41 do Tit. 2. e fique em vigor o dito paragrafo. Não foi apoiada. Do Senhor Lopes Gama - Na emenda ao artigo 5. onde se diz - os dous escriturarios diga-se os tres Escriturarios, &. - foi approvada.

O Senhor Ramos - Os Empregados Provinciaes, que receberem os seus ordenados em prata, soffrerão o desconto relativo ao premio, que tiver esta no dia dos seus vencimentos - não foi approvado.

Do Senhor Peixoto de Brito - Fica igualado o Ordenado do Thesoureiro Provincial ao que tem o Contador da mesma Repartição - foi approvado.

Do Snr. Luiz Cavalcanti - o acrescimo de vencimento ao Thesoureiro Provincial seja a titulo de gratificação para quebras - foi approvadá. Do mesmo Senhor Cavalcanti - Nos Corpos da G. N. que não forem desta Cidade, dos Afogados, Poco da Panela, e Olinda, pagar-se-ha pela Thesouraria ao hum Corneta em cada Batalhão, e hum Trombeta em cada Esquadrão, e havera' mais um Corneta gratuito em cada Companhia - foi approvado.

Do Senhor Vieira de Mello - se for ap. a emenda sobre a redução dos Cornetas, ponha se a votação a seguinte. Os Titulos dos officiaes de G. N. seraõ concedido gratuitamente - foi approvado.

Do Senhor Carvalho Mendonça - Ao art 13 do Cap.3 augmente-se depois da palavra sendo o ordenado deste de 500$, e neste sentido se augmente o quantitativo - não foi approvada.

Por este modo foi approdado o projecto numero 25, para passar a Commissão de de redacção.

Entrou a terceira discussão do Projecto numero 7. O Senhor Luiz Cavalcanti offereceu as seguintes emendas: 1. - Os apontamentos, e protestos das Letras seraõ feitos pelos Tabeliães cumulativamente - 2. - As Escrituras de hypotecas serão lavradas pelos Tabeliães cumulativamente, porem não teraõ vigor sem serem registradas no Cartorio privativo das hypotecas, - 3. As hypotecas até agora feitas pelos Tabeliães, continuaraõ a ser validas independente de registro - 4. havera' hum Tabelião de notas em cada Parochia, o-

brigado a exercer as atribuições do Cargo de Notario, que fica suprimido - 5. (e passar a emenda dos Tabeliães nas Parochias), Naõ seraõ empregadas outras pessoas nos Empregos de Tabelifes, em quanto os Escrivães ora exitentes, quiserem bir servilos - Não foraõ approvadas estas emendas

O Senhor Sette -- Fica revogado o art. 5. da Lei Provincial de 15 de Junho de 1836 - não foi approvada.

O Senhor Moraes Ancora - Artigo additivo - separe se o Escrivão dos protestos do das Hypotecas - O Senhor Pessoa de Mello - A passar o artigo additivo do Snr. Ancora, offereço o seguinte - As Hypotecas do Termo do Recife seraõ lançadas pelos Escrivães do Crime do mesmo Termo, e as de fora pelos Escrivães dos termos de fora - votando se sobre o artigo offerecido pelo Senhor Ancora, ficou empatado, e por conseguinte o do Snr. Pessoa de Mello. Ficou a discussão addiada.

Foraõ igualmente approvados em 3. discussão os projectos numeros 15, e 16; e entrando em discussão o numero 10 deu a hora ficou addiado. Entaõ o Senhor Vice Presidente dando para ordem do dia seguinte - 1.° Pareceres de Commissões -- 2. terceiras discussões dos ns. 7, e 23 do anno passado. - primeiras dos numeros 31, 33, 13, 21, 22, 26, 27, e 29 - e segundas dos numeros 52 do anno passado, e 11 deste anno, e levantou a Sessão, depois de duas horas.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Vice-P.
Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- Tendo esta Presidencia procurado obter informações da competencia do terreno em que se achaõ collocados as vinte e quatro Fasendas de Gado, cujo Disimo V. Exc. em consequencia da Resolucaõ da Assemblea Legislativa de sa Provincia exige em officio de 29 de Dezembro do anno p. p., que naõ sejaõ cobrados pela Thesouraria desta; colheo, que a Comarca de Garanhuns actualmente comprehende o mesmo territorio, que comprehendia, ha mais de 70 annos, quando julgado do mesmo nome, o qual com a Freguesia sempre se dividio com o termo da Villa da Atalaia nelas agoas de Serra do Cavalleiro, e do Rio Paraiba no lugar Cruz de S. Miguel ao Sul da Comarca de Garanhuns, e da referida Cruz seguindo a Oeste, vai a Serra da Caranguejo, e pelo mesmo cordaõ da Serra a chamada dos Cavallos, comprehendendo Retiro na mesma Serra, e no mesmo rumo, a Serra dos Meninos, a do Caracol; e Serra Nova, e desta ao Rio Panema na Barra do riacho Tepera, e por ahi a cima até as serras Santa Maria; o que consta do Auto da assignacaõ de termo da Villa de Garanhuns; e ficando todas as Fasendas em questaõ ao Norte da referida Devisaõ, naõ pode ter lugar o que V. Exa. exigio em o seu supracitado Officio. Rogo a V. Exa. queira ter a bondade de desculpar a esta Presidencia da demora em responder-lhe.

Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Rodrigo de Sousa da Silva Pontes, Presidente da Provincia das Alagoas. -- Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria approvando a arremataçaõ dos Impostos Provinciaes contemplados na Tabella que acompanhou o seu officio de 5 de Maio ultimo; devendo porem ter em vista o que ja foi decidido a respeito da arremataçaõ do Dismo do Gado Vacum e Cavallar dos Municipios do Brejo, e Garanhuns; e o que tem resolvido a Assemblea Legislativa Provincial a cerca do rendimento do Evento, e dos 40 rs. por canada de bebidas espirituosas.

— Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que determinando o Aviso de 11 de Outubro de 1832, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que só as Representações derigidas a S. Magestade o Imperador, saõ as que devem ser encaminhadas ao Governo por intermedio da Presidencia, naõ deve esta dar direcçaõ à que a Assemblea Geral Legislativa, fasem os officiaes da Guarniçaõ desta Praça, que acompanhou o seo officio de 6 do corrente, que por isso se lhe devolve.

— Dito — Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, respondendo-lhe, que nenhuma duvida se offerece para que vaõ fardados alguns dos recrutas que S. Exa. tem de remetter para o Pará no Paquete Patagonia, antes parece que será assim mais conveniente.

— Dito — A Camara Municipal do Brejo, enviando copia do Parecer da Commissaõ de Contas das Camaras, approvado pela Assemblea Legislativa Provincial, o qual serve de resposta ao officio da mesma Camara, em que pedia uma collecçaõ de todas as Leis Brasileiras, ou o quantitativo para compral-a.

— Foi me presente o officio de V. Ss. com date de 27 do p. p. Maio satisfasendo a ordem, que por esta Presidencia lhes foi dirigida em 20 do sobredito mez para informarem sobre o estado da escituraçaõ da Receita e Despesa desse Estabelecimento, e inteirado de tudo quanto V. Ss. expõe, tenho a diser-lhes: que, naõ sendo bastante achar-se escriturada e em dia a receita e despesa da actual Administracaõ, devem V. Ss. fasel-as lançar nos livros competentes; e como para isso tenha servido de obstaculo a falta de lançamento das contas da Administraçaõ transacta, pertencentes ao trimestre de Julho a Setembro do anno passado, por deixarem de ser verificadas, convem que V. Ss. desde ja as mandem lançar aos mesmos livros visto que como informaõ, existem os necessarios assentos, e apontamentos: parecendo sufficiente para sua ressalva que façaõ abrir ao pe do respectivo lançamento as observacões ou clresas, que mostrem a epoca e Administração em que taes contas se passarão, por isso que, com rasão, V. Ss. recusão assignal-as. Deus Guarde a V. Ss. Palacio do Governo de *Pernambuco* 7 de Junho de 1837. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo. Srs. Presidente, e Membros da Administração dos Hospitaes de Caridade.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 6 de Junho.

Officio — Ao Exm. Presidente, inderessando a supplica, que sessenta e oito Officiaes de 1.ª Linha da Provincia derigiaõ ao Poder Legislativo Nacional, ponderando a justiça que lhes assistia para o milhoramento de soldo, e de Reforma, a fim de que se servisse com sua informaçaõ dar lhe conveniente andamento.

— Dito — Ao Prefeito da Commarca, requisitando o transferimento do Cabo do 4.° Corpo d'Artilheria Francisco Xavier Correia, que constavá achar-se preso na Cadeia, para uma das prisões de seo respectivo quartel, onde ficaria a disposiçaõ d'Authoridade Civil competente.

— Dito -- Ao Inspector do Thesouro, dando o seo parecer a cerca da pretençaõ do Coronel de 2.ª Linha Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque expressa no requerimento que devolvia, ja judiciosamente informado pelo official Encarregado da Contadoria Militar.

— Ao Inspector Geral intirino das obras Publicas, accusando o recebimento do seo officio datado de 5, e da planta da ponte do Recife, segundo a discripçaõ por elle (Commandante das Armas) projectada, agradecendo a boa voutade com que pela Repartiçaõ a seo cargo se havia prestado a este trabalho, que podia vir a ser segundo esperava de publica utilidade, cumprindo lhe tambem indicar o bom comportamento, e intelligencia com que em desempenho do mesmo trabalho se ouveo Ex Capitaõ P. J. Schrambach.

— Dito — Ao Commandante da Fortalesa do Buraco, communicando-lhe haver o Juis de Direito da 1.ª Vara do crime expedido suas ordens, para a remoçaõ dos dous presos de Justiça ali recolhidos.

— Portaria — Ao Commandante do 7.° Batalhaõ de Caçadores, remettendo o requerimento do Cirurgiaõ mor addido J. J. C. de Macedo, que pedia passagem para o Batalhaõ do seo commando, a fim de que a respeito informasse com o seo parecer.

— Dita — Ao mesmo, mandando dimittir do serviço ao soldado voluntario Antonio Moreira, por ter acabado o tempo do seo engajamento, e pedir escusa.

— Dita — Ao Commandante Intirino do 4.° Corpo, mandando escluir das Companhias de Posiçaõ, e passar para a d'Artifices onde ja serviraõ a 7 praças constantes da relaçaõ que enviara, em attençaõ as boas informações de seos respectivos Commandantes.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria da Fasenda manda fazer publico, que as Rendas postas em arremataçaõ perante a mesma Thesouraria nos dias 1.°, 4.°, e 5.° de Abril proximo findo, pelo Edital publicado nos Diarios de 18 de Fevereiro, e 25 de Março, e que ainda naõ foraõ arrematadas por naõ apparecerem licitantes; em cumprimento da Resoluçaõ d'Assemblea Legislativa Provincial passaõ a ser novamente postas em leilaõ pelo preço medio dos trez annos anteriores, conforme a disposiçaõ do Decreto de 14 de Novembro de 1803, nos dias 12, 14, e 15 de Junho proximo futuro. A saber --

1. 20 por cento d'aguardente de consumo, dos Municipios do Cabo, Goianna, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Bonito, Brejo, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos Julgados de Taracatu', e Cabrobó.
2. 2$000 rs. por cabeça de gado vacum que for consumido nos Municipios do Recife, Olinda, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos ditos Julgados de Tacaratú e Cabrobó.
3. Dizimo do Gado vacum e cavallar nos Municipios do Brejo e Flores, e nos ditos Julgados.
4. Taxa das passagens dos Rios no Municipio do Recife.

E para constar se mandou publicar o presente pelo Prelo.

Thesouraria e Contadoria Provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837.
João Baptista Pereira Lobo Junior.

CORREIO.

O Brigue Escuna S. Jose do Egito recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 8 as 3 horas da tarde.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 89.

OBRAS PUBLICAS.

Illm. e Exm. Sr. -- Em cumprimento da Portaria de V. Exa. de 9 do mez p. p., remetto o ponto dos Empregados desta Administraçaõ.

Deos Guarde a V. Exa. Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas 3 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo Presidente da Provincia. -- Amaro Francisco de Moura Administrador Fiscal.

Relaçaõ do Ponto dos Empregados na Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas de todo o mez de Maio de 1837, determinado pela Portaria do Exm. Presidente de 9 do referido mez.

O Almoxarife Thomas Antonio Nunes, faltou os dias 30, e 31 por motivo de molestia justificado.

O 1.° Escripturario Bento Bandeira de Mello, compareceo.

2.° Dito Elias Jose Martins Pereira faltou os dias 10, 17, 18, 20, 27, e 29, por motivo de molestia, e 31 por ser chamado para os Jurados.

Amanuense Antonio Francisco de Moura, compareceo.

Dito Anselmo Jose Pinto de Souza Junior, Idem.

Porteiro Luis Francisco de Paula, Idem.

Continuo Francisco Burges dos Santos Lessa, Idem.

Apontador Geral João Pacheco de Queiroga, Idem.

Fiel dos Armasens Jose Ignacio Ribeiro, Idem.

Dito Merçalino Jose Lopes, Idem.

Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas 3 de Junho de 1837. Amaro Francisco de Moura Administrador Fiscal.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 16 de Março de 1837.

Presidencia do Sr. Drumond.

Compareceraõ os Srs. Barros, Doutor Cintra, Pessoa, Fonceca, e Souza; faltando com causa os mais Srs. Aberta a Sessaõ, e lida a Acta antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: um do Exm. Presidente participando, que naõ é possivel, que se façaõ os concertos da cadeia desta Cidade pela Administraçaõ das Obras Publicas por isso que aquella Administraçaõ está sob-carregada de trabalhos de obras, porem que todavia fez proceder o orçamento das despesas de taes concertos: inteirada. Outro do mesmo Exm. Sr., para que a Camara mande aprompter a Igreja, em que se deve celebrar a Missa do Espirito Santo e faser tudo o mais que for preciso para semilhante acto; visto ter de se abrir Assemblea Provincial no 1.° de Abril proximo futuro: inteirada. Outro do mesmo Exm. Presidente participando que estando mui proximo a abertura da Assemblea Provincial a ella serão remetidas as Posturas adcionaes, que acompanharaõ o officio desta Camara da data de 21 de Fevereiro: inteirada. Outro do mesmo Exm. Presidente para a Camara informar se pode ter lugar a requisiçaõ, que o Prefeito desta Comarca fas das chaves da Salla da Cadeia desta Cidade emquanto a Ca. fasia as suas Sessões, por se lhe faser precisa aquella Salla para alguns arranjos na mesma Cadeia, que se officiasse informando, que se naõ podia satisfaser tal requesiçaõ, por isso que a Salla se achava occupada com os materiaes para os consertos que se estaõ fasendo em dita Cadeia. Outro do Fiscal deste Bairro pedindo que se lhe manda-se pagar a quantia de 2400 rs. emporte de despesas, que fez com o enterramento de 2 corpos, que se passe mandado.

Outro do Fiscal do Recife para que a Camara haja de mandar pagar-lhe a quantia de 4000, que despendeo com o exame, que mandou faser em uma casa que ameassava ruina; e mandar novamente marcar, e publicar os lugares, em q' se deve faser o despejo de lixos, por isso que ja naõ existem os antigos ponteiros: emquanto a 1.ª parte, que se passasse mandado; emquanto a segunda que se officiasse ao mesmo Fiscal a fim de informar a Camara quaes os melhores lugares para se faser o despejo do lixo. Outro do Fiscal deste Bairro pedindo a quantia de 20$ rs., para continuaçaõ dos concertos da Cadeia, de que está encarregado que se passasse mandado, e que se officiasse ao Exm. Presidente pedindo a quantia de 600$ a fim de que logo se conclua com aquella obra, que taõ necessaria se faz. Outro do Fiscal da Boa Vista pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 12$ rs. de 2 exames, que mandou faser em duas casas, que ameassavaõ ruina, uma cita na rua da Alegria, e outra na rua do Cotovello. Outro do Collector da Decima do Bairro da Boa-vista pedindo que a camara mande pagar a quantia de 19008 rs. do 2.° Semestre do anno de 1836 que se passasse mandado: um requerimento de

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Ninguem diga : Deste pão não comerei , nem desta agoa beberei. Nunca pensei , que o meo nome andassse em Folhas publicas : porem o Sr. João Jozé de Couto Lima me forçou a sahir hoje a campo, para provar as suas negras calumnias , excogitadas de propozito , a ver se pode dar alguma quebra na minha reputação, e com isto saciar em parte a sua hydropica de sede viugança : porem , Srs. Redactores , he de balde , graças ao Ceo. Eu vou responder ao mais principal ; por que estas palavras -- Esgotar todas as tetas , lancar cobiçozo olho , tizico , tolo , alma ambicioza , hypocrita , tratante , cara estanhada , diabo &. &. São expressoens proprias só de animos arridiculados , que só servem para dar aconhecer as más qualidades do Individuo , e a que o homem sizudo não deve dar resposta. Queixa se este Sr. , que eu o abocanhei na sua reputação : quem nos acredita , ou desacredita , são as nossas boas , ou más obras ; e de nós somente he que nos devemos queixar. Logo veremos , se as suas obras lhe dão honra. O testemunho só da Sra. Madre Regente actual era já de sobra para eu confundillo : porem eu quero satisfazer melhor aos meos Leitores , ampliando mais as minhas provas , para que se acabem de convencer , que bocadinho tão gostozo he o Sr. Couto Lima , e por isso principiarei a mostrar o augmento , que as fazendas do Sertão tem tido no tempo desta minha Administração , que principiou em 1832. Nesse mesmo anno de 1832 renderão as fazendas 62 bois de açougue -- Em 1833 - 77 bois - Em 1834- 88 bois -- Em 1835 - 100 bois - E em 1836 - 137 bois : porem só chegarão cá 132 pela razão , que diz o documento : veja se o dito documento numero 1. Do corrente anno de 1837 nadadigo ; por que aboiada não chegou ainda. Dis este meo amigo , que eu chupei os seis centos e tantos mil reis , que a Sra. Viuva do ex Procurador o Sr. Passo entregou por falecimento de seo marido ; e feixou este paragrafo exclamando : Isto he que he lizura , honra , e religião ! Este dinheiro foi recebido pela Madre Regente então , a Sra. D: Elena , e não por mim , que nem ao menos vi que cor tinha : forão oito centos e tantos mil reis , que se achão abonados em sua conta no Livro competente a fl. 258 verso , aonde ella está assignada : veja-se o documento numero 2. Accuza-me mais de 826$ rs. , que vierão do sertão: este dinheiro se acha lançado no mesmo livro a fl. 47 : documento numero 3. Igualmente me acuza de 20$ reis de hum cavalo furtado , que eu tomei aqui , e vendí : este cavalo foi vendido por 25$ reis, e está lançado no mencionado livro a fl. 47 : documento numero 4. Veja mais Sr. C. huma prova candea , chefe de todas as provas , que me poem a coroa na cabeça , e que nem por isso me desvaneço : lea com todo sentido , não lhe escape alguma palavra ; he a carta da Madre Regente á Sra. D. Maria : documento numero 5. E então que responde agora ? Não fôra melhor que Vm. poupasse a si esta vergonha de se ver desmentido tão solemnemente á face do Ceo , e da Terra ? Sr. Couto , o homem , que se deixa escravizar das suas paixoens sem oppor-lhes huma barreira , não pode ser bem succedido. E serão estas minhas provas , com que Vm. pertende defender a si , e ao seo fiador , quando for chamado aos Jurados , como basofiou tanto ? Eu não me canço a refutar o mais , que diz a sua correspondencia ; por que destroido o ponto principal , o resto por si mesmo cahe pela falta de fé no seu author. Sr. C. se não quer tornar a passar por estas amargoras de coracão , se quer merecer o nome de homem de bem, respeite mais o severo tribunal da Opinião Publica. Srs. fiador do Sr. C. , e enfeitador da sua correspondencia , quem por si me julga , amim não me offende : Vms. tiverão gosto de concorrer tão bem para o meo abatimento : porem o diabo mijoulhe na escorva ; e este pertendido abatimento se converteo felizmente em exaltação. Saibão que eu só temo o juizo dos homens sensatos ; e tudo mais que o não he , eu reputo por caens gozos , dos quaes huns só ladrão , e não pegão , e outros só mordem de furto , e huns , e outros em apanhando , gritão , e correm. Agora só me resta provar , que meo filho em nada concorreo para o aforamento das terras , que o Sr. C. diz, do qual veio a saber aqui no Recife : mas como este documento hade ser da Camara Municipal da Villa de Souza no Sertão do Rio do Peixe , e he muito longe , peço ao respeitavel Publico prazo de tempo : e emchegando , eu aprezentarei. Ai ! que já me hia esquecendo huma couza bem preciza tão bem , para acabar de rebatar avaidade , e gosto affectado , com q' está o Sr. Couto de ter vencido a demanda da Sociedade. Pergunto eu : se esta demanda está concluida , para que tem elle atormentado tanto a sua Exa Rma. , e ainda atormenta , para lhe tomar as contas ? Ah , Sr. C. ha couza , seja o que for , do que Vm. tanto se doe , que por isso está tão afadigado : ora confesse , não tenha vergonha. Os pedacinhos , que Vm ainda tem para aprezentar , hão de ser irmaons legitimos da passa , que já vimos , e quem o acreditará mais ? Que vergonha ! Que disgosto ! Que infelicidade para quem blazonou de ter provado a honra da sua conducta ! Se eu já estava em perigo com este meo amigo , que será agora ? Srs. Redactores , quero despedir-me contando-lhes huma historia bonita. Policartes foi hum muzico tão máo , que nunca cantou huma só vez entoado : invejozo dos louvores , que ouvia da voz melodioza de Filotas , teve atemeridade de o dezafiar para cantarem , esperando que o seo dezejo de vingança lhe desse huma voz melhor , do que a que lhe deo a natureza ; cantou ; e no entanto os que não conhecião Filotas , e os que erão da Sucia de Policartes esperavão , que elle envergonhasse ao seo competidor pelo muito que tinha blazonade : porem apenas Filotas abrio abuca , cantou tão divinamente , que os expectadores apaixonados da quela vaidade , largarão hum só tão grande a Policartes , que não podendo agoentar a sua vergonha , evaporou-se em hum instante. A Deos ,

Srs. Redactores, para nunca mais me verem responder a este meo amigo, que ainda o pode ser; e só quando me chegar do Sertão o documento, que prometti aprezentar, o que farei em nome de outro. Boavista do Recife de Pernambuco 3 de Junho de 1837.

Ignacio Alvez da Silva Santos.

N. B. Lembre-se, Sr. C. da sede, que lhe tem os Srs. do Sertão, e que Vm. os picou novamente; ao depois não se queixe da paz e concordia, como Vm. me chamava, que por isso se animou a tanto.

Diz Ignacio Alves da Silva Santos, Procurador, e Administrador geral do Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, que lhe hé perciso que qual quer Tabelião de Notas desta Cidade do Reciffe, lhe passe por Certidão, o que constar do livro de Receita do mesmo Recolhimento, sendo por elle apontado, citado João Jozé de Couto Lima, para vêr extrahir as Certidoens precizas no Cartorio, e no dia, e hora, que lhe for apontado pelo Official, que o citar: por tanto.

P. ao Ill.mo Snr. Dr. Juiz do Civel seja servido assim o mandar.

E. R. M.

P. Reciffe 30 de Maio de 1837.

Navarro.

Certifico que sendo nesta Cidade do Reciffe citei João Jozé de Couto Lima para no dia de hoje trinta do Corrente Mez de Maio as nove horas da manhã se achar no Cartorio do escrivão Manoel Antonio Coelho de Oliveira e ficou entendido pelo que passo esta em fé de verdade aos trinta do Mez de Maio de 1837.

O official

Manoel Caetano Ferreira.

Manoel Antonio Coelho de Oliveira, Tabelião Publico desta Cidade do Recife de Pernambuco por o Regente em Nome do Imperador Constitucional o Senhor Dom Pedro Segundo que Deos Guarde &c. Certifico, que apresentando-me o Procurador e Administrador geral do Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria o primeiro Livro de receita do mesmo recolhimento nelle a folhas quarenta e quatro verso se vê.

N.° 1. Importancia de cessenta e dous Bois. E do anno de mil oito centos e trinta e tres a folhas cincoenta e huma Setenta e Sette bois. " E do anno de mil oito centos e trinta e quatro a folhas cincoenta e Seis verso, oitenta e oito bois. Do anno de mil oito centos e trinta e cinco as mesmas folhas verço cem bois. E consta do quaderno da conta corrente assignada por o mesmo procurador digo E consta da Conta corrente assignada por o mesmo procurador, que pódem ser lançadas segundo o estatuto, pelo Escrivão da Camara Episcopal, o qual me foi apontado, ter em o anno de mil oito centos e trinta e seis rendido as fazendas cento e trinta e sette bois; porem elle Procurador só recebeo o producto de cento e trinta e dous bois, por que logo nas fazendas ficarão tres no primeiro arranco que a boiada deo, em caminho perdido, úm, e outro estrupiado que o condutor vendeo para cobrars na volta para o Sertão.

N.° 2 Certifico mais que no Livro de dispesa a folhas duzentas e cincoenta e oito verço se acha lançada a quantia de oito centos e nove mil sete centos e vinte e seis reis recebidos pela Madre Regente Dona Elena Gomes da Silva, que está assignada. da mão da Viuva do falescido ex procurador Manoel Rodrigues do Passo.

N.° 3 E já no mencionado livro de receita a folhas quarenta e sette se vé, que o mesmo Procurador recebeo oito centos e vinte e seis mil reis, e mais abaixo, digo, que recebeo vindo do Sertão.

N.° 4. E mais abaixo vinte e cinco mil reis de hum cavallo furtado que o Procurador tomou, e vendeo. E mais se não continha em dittos livros e adiçoens, que em virtude do Dispacho retro fis passar o presente dos proprios livros a os quaes me reporto, e vai sem coiza que duvida que faça, conferido, e concertado na forma do estilo, sob escripto, e assignado nesta supra ditta Cidade do Reciffe de Pernambuco a os trinta dias do mez de Maio de mil oito centos e trinta e sette.

Fiz escrever a assignei

Em fé de Verdade o Tabelião
Manoel Antonio Coelho de Oliveira.

N.° 5. Ill.mo Snr. Procurador

Gloria 27 de Maio de 1837

A caza depois que estou nella que anda em 21 anno só lhe vi cofre depois que V. S. entrou de Procurador, que o mandou fazer não sei os dinheiros quem os goardava se herão os Procuradores. He verdade que se recebia huma quantia mençal dos Procuradores para se fazerem as dispezas do mez. Recebemos de V. S. os dinheiros das cobranças varias vezes no anno. No tempo de V. S. de Procurador he que tem vindo o R.mo Vigario Geral tomar contas como manda o Estatuto. Administração de V. S. tem feito muita diferença para muito milhor e estamos muito satisfeitas e julgo que a caza não terá outro assim, pois se faz hum grande gasto o qual nunca se fez e possue hoje o que nunca possuio.

Deos o Guarde felismente
De V. S. Attenta
e obrigada serva
Maria da Conceição do Coração de Jezus.
Regente.

Estava reconhecida.

Pern. na Typ. de M. F. de Faria. 7 d'Junho 1837.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

He pasmoso , que tendo eu arrematado por hum anno o disimo vacum , e cavallar do Municipio de Garanhuns por 1:114$000 hum Snr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti a titulo de ter sido feita dolosamente a arrematação (o que já mais poderá provar) e escudado do mais decidido patronato requereo ao Exm. Snr. Presidente offerecendo 3:000$000 pelo referido dizimo , e isto depois de ter eu arrematado , prestado fiança , e lavrados os termos necessarios. Ora Sua Ex. tendo mandado , que novamente corressem os leilões , mudou ao depois de parecer ; e a pezar da informação do Thesouro mandou entregar o ramo a aquelle Cavalcanti pelos 3:000$000 pretextando ser em beneficio da fazenda. Mas como desde logo visse eu , que já o negocio cheirava a hum desmarcado patrocinio, huma vez, que eu tinha feito ver a impossibilidade , em que estava aquelle Cavalcante de contractar com a Fazenda por existirem talvez em menos de hum anno desecete Letras apontadas, e protestadas de particulares , e provenientes de Rendas Provinciaes sinco , o que expressamente prohibe a Lei , julguei , que offerecendo outro tanto (isto he 3:000$000 quanto o Cavalcante tinha offerecido , estava na razão de ser preferido , como arrematante , que era ; porem enganeime , por que já o destino tinha decretado a favor do meu oppositor. Afinal Snrs Redactores, querendo ver athe onde se extendia huma tão escandalosa protecão . ou se eu estava esganado nesta ideia , reflecti primeiro comigo disendo : he verdade , que ha hum enorme deficit na Receita Provincial , e que por esta razão o Exm. Sr. Presidente não esperdiçou , a offerta do meo oppositor Cavalcante , de 3:000$000 apezar de todos os incovenientes , e prohibições da Lei : por tanto vamos offerecer mais hum terco sobre a offerta do Cavalcanti , a saber 4:000$000 pelo dizimo mencionado , por que não he de esperar , que sua Ex. o Sr. Presidente avista do mesmo deficit haja de rejeitir esta vantagem para a Fazenda. Assim resoluto inderessei o requerimento , offerecendo os 4:000$000 ; Porem Srs. Redactores qual foi o meu pasmo, quando lobriguei o despacho , e que vi hum redondo -- indiffirido -- não o acreditei ainda : limpei os olhos , tornei a ler , e então desenganeime -- indiffirido --. Então Srs. Redactores querem mais claro? deite lhe agoa. He ainda mais notavel Srs. Redactores, que a vista do mesmo deficit , estando já arrematado o imposto de quarenta reis em canada de bebidas espirituosas . consumidas em toda a Provincia no corrente anno financeiro por vinte contos , e tantos reis , e havendo offerecido Manoel Joaquim Pascoal Ramos mais hum terço , e mandando-lhe entregar o Exm. Sr. Presidente esse contracto , pelo qual já estavão seguros mais de vinte e seis contos de reis de renda , a Assemblea Provincial tenha por ultimo abolido o mesmo imposto !!! E não seria huma tão espantosa , e incomprehensivel abolicão , só para que o contracto não passe as mãos de outros , como dizem ? Na Capital do Imperio existe esse imposto : e se a Assemblea Geral o estabelecer como renda geral ? Grandes , e lindas coizas se veem no nosso Pernambuco !!! Só para este seo creado Srs. Redactores, não houve rasão, nem equidade , tudo ha em favor do Sr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti , para cuja protecão trouxerão se a bailha disposições legislativas caruncheosas , que a luz do bom senso juridico já não vogão. Assim he , que he fazer-se justiça , e ter imparcialidade , e assim he que cada vez mais , e mais certa classe de gente não poupa meios de impudentemente avassallar ao seu predominio os homens , que se lhe não achegão , e infamemente adulão. Mas Srs. Redactores , tempo ao tempo.

Sou de Vm.

Attento Venerador e Criado

João Leite Torres Gallindo.

Diz João Leite de Torres Galindo , que se lhe faz preciso , que o Escrivão de Protestos desta Cidade lhe passe por Certidão quantas Letras sacadas contra Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti sem sido apontadas , e protestadas , tanto as que dizem respeito ao Thesouro publico provenientes de arrematações de contractos , como de particulares , e isto com individuação , por tanto. -- P. ao Sr. Dr. Juiz do Civel , mande passar a Certidão pedida. E. R. M.

P. Recife 26 de Maio de 1837. Navarro.

Pedro Manoel Duarte Gondim , Escrivão Vitalicio dos Apontamentos e Protestos das letras Comerciaes desta Cidade de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos Guarde &. -- Certifico que revendo os livros dos Apontamentos e Protestos das letras Comerciaes em meu Cartorio delles consta athe o dia de hoje terem sido apontadas e Protestadas de letras de particulares contra Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti desacete letras das quaes umas forão como aceitante e outras como garante e destas , umas apontadas somente , e outras apontadas , e Protestadas : e de letras tendentes a Contracto de Rendas Provinciaes sinco a saber duas apontadas somente , e uma somente Protestada , das quaes foi uma aceita como Procurador de Joaquim Cavalcanti de Albuquerque , e outra aceita como Procurador de Lourenço Justiniano Bizerra Cavalcanti , e as outras duas apontadas e protestadas. Recife trinta de Maio de mil oito centos , e trinta e sete. Subscrevi e assignei. Em fé de ver-

dade o Tabellião dos Protestos, Pedro Manoel Duarte Gondim.

-- Illm., e Exm. Senhor. -- Diz João Leite Torres Gallindo, que tendo arrematado por hum anno o dizimo do gado vacum, e cavalar do Municipio de Garanhuns pela quantia de 1:414$ rs., Joaquim Francisco de Mello CAVALCANTI offereceo dias depois a quantia de 3:000$000 rs. pelo mesmo dizimo pretextando que a arrematação fora feita em sua ausencia tendo-se Elle retirado em consequencia de dizer se (não se sabe por quem) que na quelle dia não havia mais arrematações. V. Ex. mandou de novo renovar os leilões, mas depois mudou de conselho, e mandou entregar a aquelle CAVALCANTI pelos 3:000$ rs., por ser em beneficio da Fazenda. Em cujos termos, e visto que o beneficio da Fazenda he que *rege naquelle* sentido, e para o *referido fim*: o Supplicante offerece mais hum terço da oblação do SUPPLICADO, isto he, offerece pelo dizimo 4:000$ rs., e o beneficio de 1:000$000 rs. para a Fazenda Provincial, cuja Receita não chega para a Despeza, he sem duvida muito vantajoso, e não para desprezar, salvo se o offerecimento do Supplicante *deixa de ser em beneficio da Fazenda só por ser feito por elle*. Requer por tanto a V. Ex., que lho aceite, e mande concluir com elle Supplicante a arrematação. -- P. a V. Ex. lhe defira como requer. E. R. M.

Indeferido. Palacio do Governo de Pernambuco em 30 de Maio de 1837. Camargo.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. 7 de Junho de 1837.

Manoel Jose da Silva Braga, que requeria se lhe desse a Cordiação da estrada foi a Commissaõ dos Srs. Barros, Pessoa, e Doutor Cintra. A Camara deliberou, q' se tendo concluido com a operaçaõ dos Deputados tanto Geraes, como Provinciaes, se afixasse editaes para que no dia 25 do corrente se selebrar se um Te Deum na Igreja Matris de S. Frei Pedro Gonsalves e que para isso se convidasse, os Srs. Deputados para assistir como determina a Instrucções. O Sr. Veriador Souza fez, a seguinte Proposta: Tendo observado que o Edital, que publicou pela imprença os Jurados, que foraõ sortiados para a Sessaõ seguinte estava contra o estillo, taõ somente assignado pelo Sr. Presidente e Secretario, que naõ saõ a Camara de que o titulo do mesmo Edital fas mensaõ, requeiro que papeis officiaes semilhantes sejaõ assignados pelos Srs. Veriadores, que formando a Camara o determinaraõ, cuja proposta sendo posta a votaçaõ foi aprovada. O mesmo Sr. Veriador Sousa fes a seguinte Proposta -- Havendo esta Camara decidido, que se fizesse no Matadouro desta Cidade os concertos, e reparos, a fim de que sesse o incommodo e detrimento do Publico, com o fedito que delle exalla, cujos concertos, e reparos naõ saõ de pequena monta; requeiro, que se mande faser o plano da obra, e orsala para a por em leilaõ, a quem por menos a fiser, na conformidade do artigo 47 da Lei do 1.° de Outubro de 1828, que serve de regimento a esta Camara, cuja proposta sendo posta a votaçaõ ficou adiada.

Despacharaõ se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ; e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello Secretario a escrevi. Drumond P. -- Pessoa. -- Souza. -- Dr. Cintra. -- Fonceca. -- Barros.

APPENDICE.

COIZAS DE TEMPO.

E' preciso trájar todas as modas, proceder á moda, a moda ser patriota, e até cumprir somente as obrigaçoens de christaõ que a moda naõ quiz reprovar. Eis em resumo o que ordenam os pregoeiros do progresso, com seus roucos chocalhos e aquelle temerario que se negar a dar-lhe o devido comprimento prepare-se que lhe assenta bem o barrete favorito - hypocrita estacionario, jarreta, e e jarretaõ em corpo e alma.

Pessimos sujeitos saõ os taes jarretões; bem haja quem os detesta e naõ consente que elles influam no governicho da tafularia! si alguem lhes votava simpathias, essa crise ja passou; agora impera a rasaõ e o justo: uns chamam-lhes entulho que de noite embaraçam na rua do Ouvidor o livre transito da devota folgazona mocidade que corre à adoraçaõ nos templos dos figurinos; outros attribuem-lhes os maus despachos nos tribunaes de cupido, e alguns affirmaõ serem elles a causa dos males da patria, por naõ poder esta prosperar em quanto todos os Brasileiros naõ forem libertinos e pititmaitres; d'aqui os tafues lhes torcem o focinho suppondo-os conselheiros privados dos fiscaes, que deixem as praças e ruas emporcalhados afim d'elles salpicarem de lama velha as suas tafularias, d'ali as mocinhas, pondo o lenço no nariz, desviam-se d'elles, que naõ cheiram á estrangeiros, e, grosseiros! só em avistar uma bella de sete saias, amarrotam seus tinos presuntos, desbotam o anilado deseu vestidinho de progresso e estorvam muitas veses a troca de escritinhos em um feliz encontro! ora, os jarretas saõ uma peste; nem sinceros saõ os feiarrões! vejam como elles souberam aproveitar do modernismo, por assim lhes convir, o bem realisado -- cada um fez o q' quer!..

E' indecoroso certamente que velhos bas fios do tempo da ignorancia, menospresem hoje impunes as creançadas do progresso!... Riligiaõ, fé, respeito, verdade, patriotismo, economia etc. etc., saõ sem duvida bellas cousas; mas devem ser acommodadas as circumstancias e aos tempos. Si é moda zombar-se da religiaõ; si resar faz somno, ir á missa dá incommodo, e confessar faltas e peccados é corcundismo, -- quem poderá aturar um hypocrita que quer por força trilhar e que os outros andem, pelo caminho velho? -- Si a alma do negocio é saber enganar a outrem, que credito, que interesses fará quem assim naõ sabe negociar? Si respeitar pae, mãe, e mestres é antifilosofico, é costume antiquario, reprovado por desnecessario e avilitante da dignidade de um menino livre, como é que jarretas se atrevem a prohibir a seus filhos estravagancias, debóches e más companhias de baile em baile, de sucia em sucia? -- Si é uso, si a moda authorisou pêtas aristocraticas, pêtas democraticas, pêtas do norte, pêtas de sul, pêtas officiaes, pêtas avulsas, pêtas fidedignas, pêtas communicadas, pêtas em verso, pêtas em prosa, pêtas diplomaticas, pêtas ministeriaes, e para contrapeso os carapetoens da estranja: que consideraçaõ poderá merecer quem falla verdade? Si aquelles que trairam deveres, honra, gratidaõ solemnes voluntarios juramentos saõ os puros patriotas, em que conta devem ser tidos os basbaques que amam a patria por outra forma, e detestam o despotismos e os despotas que se esconderam entre as roupas da liberdade? Os jarretas estaõ enganados; o mundo é dos tafues, e com rapasiadas é que se bem governa o povo. O progresso ja decretou providentemente: -- Reis, conselheiros, ministros, generaes, juizes, julgadores, bispos, vigarios, padres, medicos, tudo, tudo ha de ser preenchido com rapasiada de tirar o chapéo: e entaõ, mau grado dos jarretas, iremos direitinhos abicar o porto desejado, a igualdade promettida. Parabens á tafularia? lá ficaram para o canto os profanos do modernismo!

Qual será o taful de bom gosto que prefira encerrar se em uma aula, sumir se entre quatro paredes na casa paterna para ouvir ralhos e conselhos impertinentes de um velho, ao praser de acompanhar brilhante ranchinho de mocinhas passeiadeiras, que, pula aqui, pula acolá, nas pontas dos pés, deixam vêr por cima do botim riscado a fina meia de parente francesa, que mal póde conter o viçoso tronco, que a providente naturesa produsio para os encantos de amor? Que tafulinho ornato de esquina, tera valor de resistir a tentaçaõ de assossiar se á uã dessas abundantes sallas de danças de filhos familas, ainda q' naõ tenha com q' pagar o pano da casaca que comprou, si elle, só pela importante qualidade de membro active da sociedade, fica com plenos poderes para escolher o par que lhe convem, pegar na maõsinha de uma bella, apertar o dedinho do annel, suspirar e colher suspiros?... Quem ao avistar uma tontinha, que com olhos matadores espreita dia e noite pelo vidro quebrado da janella, deixará de parar embasbacado, e gemendo e chorando n'este vale de lagrimas naõ dará que rir a vizinhança, implacaveis juizes de nossas acçoens? Desenganem-se os jarretas, o amor da moda é taõ feiticeiro, está taõ civilisado, e tem feito tantos progressos que até ha velhos infeitiçados e petit-maitres, e alguns se deixam ver por essas ruas dando maus tratos a luneta, ao lenço e ao coraçaõ!

A proposito de jarretas, contarei uma historia, que de historias é o tempo:

Os dois amantes sem ventura.

Achava-se na loja de uma feiticeira modista um lepido velho em quem dois arregaçados Mrs. acabavam de exercitar o quotidianno preparo da rica dentadura de cavallo marinho, e do penteado no loiro chinó segundo a ordem da noite, eis sinaõ quando entra um tafulaõ de cangalhas doiradas condusindo lusido ranchinho, o velho saltou de contente e deu-se pressa a pôr em acçaõ a esquisita pendurada luneta, as meninas inquietas, quaes borboletas na primavera voando de flor em flor, espreitavam de vidraça em vidraça, querendo tudo comprar. Tudo era taõ bonito! e m.me assegurava ser tudo taõ barato, de taõ bom gosto, e por mais de peccados era a carregaçaõ do ultimo navio que havia chegado de França!...

A mais feia do ranchinho encommendou a modista ricos e bem cabellados caixos que a fizessem bonita, uma camisinha de filó que a tornasse gorda e um vestido com o corpinho bem justo que lhe encobrisse o defeito que ella tinha nas costas! Muito mentirosos saõ os poetas quando nos affirmam que a naturesa é perfeita!... A todas estas exigencias a boa m.me deu favoravel resposta e foi taõ terno o - oui, oui, - da modista que o velho deu um ai! E mudou a luneta para o outro olho. A trigueirinha teimou em comprar, entre muitas coisas, um vidro com oleo de liberté só porque tinha na frente em alto relevo um caixeiro de cupido no exercicio de mascate vendendo teteias doiradas e de outro lado um menino namorado subindo dentro de um cesto para a janella de uma casa. A mais moça (coitadinha! era os encantos do velho) depois de haver apartado um rico chapéo de tú tù inglez, fitas, garças, mantinhas, bonecas, filós e vinte e tantos vidros e bolões com espiritos e pomadas, agradou se de uma caixinha de musica que tinha sobre a tampa em fino desenho dois pombinhos beijando se, e por baixo o seguinte verso.

Um pai naõ póde privar
Sua filha querer bem.

Infelizmente este desejo da menina naõ teve approvaçaõ de seu papae, e dos olhos bellos da mimosa Henriqueta viu-se correr uma lagrima bem semelhante aquella que cahio dos undeiantes olhos de certo Francisco que começava a bacharelar-se!.... Que consternaçaõ! dizei vós amantes que naõ sois jarretas si uma lagrima sahida de olhos ondeiantes è coisa para despresar?! O velho naõ pôde conter-se e com a velocidade do raio dirige-se á modista, pega-lhe inadvertidamente na maõ e pergunta:

Snra. m.me está em moda, é cavalheiro em França, faserem-se rasgos simpathicos publicamente?

Ouì, Snr., todos quantos rasgos quer comprar para faser publicamente é moda em França.

O namorado salgado pagou o importe da caixinha de musica, entregou a á sua beldade, e dirigindose gamenho ao chefe do ranchinho; « Snr., disse elle, perdoai, sou cavalheiro e o meu character vos deve assegurar que naõ ha que receiar da offerta que acabo de faser a vossa menina.» A civilidade motivou o agradecimento, e arranjado todo o trem que se havia comprado, retiraram-se todos, tendo o velho o cuidado de acompanhar o ranchinho até a casa; mas elle naõ sabia que um seu collega petit-maitre, nhô nhô Cazuza, vadio de 15 annos, como mais antigo na pretençaõ da menina; tambem acompanhou a mimosa Henriqueta, depois de se haver demorado duas horas, na loja defronte a escolher um par de luvas que naõ comprou por naõ ter dinheiro!

No dia seguinte nhô nho Cazuza, sem mais ceremonio (o amor da moda fará ficar a gente sem vergonho?) procurou o velho em sua casa, deitou-se lhe aos pés e aos guinchos como as carpideiras, exclamou entre soluços.

Snr., naõ córte a minha fortuna; sou pobre, naõ tenho officio nem beneficio; aquella moça tem um bom dote q' lhe deixou seu padrinho, eu pertendo furtal-a, leval-a para deposito, e minha madrinha promette empregar o valimento de certo figuraõ para me darem um emprego, e para o pae approvar o nosso casamento.

E a menina está por isso? ella quer? diga... diga....

Morre por mim, Snr., eu descobri que a farda de marinaba era os seus feitiços; e para lhe pilhar o - sim - apparecilhe com o fardaõ rico de um official meu amigo, e a moça ficou encantada; Snr.... por quem é, nas maõs de V. S. está a felicidade de dois viventes que morrem um pelo outro!

Malvado seductor! retire-se, naõ me obrigue a .... mas, espere, espere, venha cá; quer Vm. casar com a mais velha? si quer conte comigo.

Naõ, Snr., essa é feia, é pobre e naõ me quer...

O velho emporrou pela porta fóra o afflicto pretendente, e este como um louco corre para uma e outra parte; em um armarinho escreve a moça longo escrito que rasga logo ao sahir da porta; na botica visinha faz outro que tem o mesmo destino, e por fim espera pela noite, tira-se dos seus cuidados, veste-se de mulher, embuça-se na mantilha da madrinha e dirigindo-se á casa da sua namorada, bate á porta. Henriqueta que estava apreciando a musica da sua caixinha e dançando com as bunecas, pergunta, quem é! —Uma pobre necessitada que pede esmola. -- Deus a favoreça. -- Esta resposta foi terrivel porque o amor quando mendiga é como todos os outros pedintes; palavras naõ adubam sopas: o embrulhado torna a bater e naõ tendo resposta encosta-se ao buraco da fexadura, e por ella dá um gemido estrugidor. -- Sou eu, bemzinho.. Henriqueta quer correr a elle, porem, vendo aproximar-se seu pae, assusta-se e retira-se com a sua caixinha para o interior da casa: o pae abre a porta, corre a atraz do bemsinho, agarra-o e leva-o ao juiz de paz e este que é meio jarreta no seu officio, tendo ouvido o queixoso e o queixado, arranjou o negocio de tal forma q' o bemzinho está hoje no Parà, naõ de mantilha pedindo esmolla, mas fardado e prompto para servir sua patria.

Henriqueta, tornou arremedar o terno Francisco, e recusando dar sua maõ ao velho da luneta, q'naõ sabia dançar esposou o dengoso parsinho de quem era freguesa na salla de dança e hoje vive pobre e seu marido ás sopas magras de seu filosopho e basofio pae.

Mais de uma vez conviria lêr se este artigo, que talvez ninguem acabe de ler sem odiar seu autor. O progresso do mal tenta desbotar nos peitos Brasileiros os seus mais brilhantes adornos. Naõ se illuda a mocidade com os encantos de um luxo excessivo e estragador, nem com a linguage da licença e de maus conselheiros; e quando virem que de olhos ondeiantes seja de Franciscos ou de Franciscas, está para sahir uma lagrima, fujam de quem pranteia a gotas compassadas, que tanto naõ é dado a corações sensiveis, a quem ama por amor.

(Do Chronista.)

AVIZOS DIVERSOS.

No dia Sexta feira 9 do corrente mez, tem continuaçaõ a praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, e nella se ha de arrematar o resto dos mesmos bens, que são escravos de ambos os sexos, e de differentes idades, 6 canoas abertas, portas de costadinho de amarello, sacadas de pedra marmore, duas moradas de casas grandes, estando uma por acabar, sitas no Monteiro, e uma olaria no mesmo lugar.

☞ O Collector da Decima dos predios Urbanos do Bairro do Recife, abaixo assignado, faz sciente a todos os seus Collectados, que o corrente mez de Junho, he o que a lei tem marcado para o recebimento da decima dos ditos predios, e espera que os mesmos seus Collectos se mostrem asciduos, mandando na recebedoria do Sello dos papeis fazerem os respectivos pagamentos do que devem de decima, e bem assim da Taixa dos escravos, impostos de lanxas, botes, e canoas; privando d'est'arte ao mesmo Collector, de não ser obrigado a proceder executivamente contra os que o contrario fizerem. — João Rodrigues de Mirande, Collector.

☞ Perdeu-se no dia 6 de Junho do corrente, uma ordem de 397$50 rs., passada por Joaquim José de Pinho, desde os affogados até a rua do Aragão, pessoa alguma fassa tranzação com a dita visto estar sciente o devedor de a não pagar; quem a achar leve a rua do Aragao casa D. 5 a Cosme Vicente Ferreira.

☞ Arrenda-se um sitio na estrada, que vai de S. Amaro para Belem, com casa de vivenda, e para pretos, estribaria, com bastantes arvores de fructos, com muito boa baixa para verduras, e capim: na rua do Nogueira D. 6.

☞ Precisa-se de fretar para o Rio G. do Norte, uma embarcação que não exceda de 30 tonelladas, e esteja bem pron

HOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ta ; quem a tiver , e quiser fazer o dito a fretamento , dirija se a rua do Cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz , ou annuncie.

Quem precisar até 1:000$000 de rs. a juros de 2 por cento ao mez , sobre pinhores de ouro e prata annuncie.

Precisa se de dois feitores para engenho , sendo um portuguez , e o outro sem escolha ; mas que seja activo e deligente, qualquer que esteja nestas circunstancias , dirija-se a rua do Fagunde sobrado D. 8.

Arrenda-se um bom sitio na estrada do Monteiro , com uma grande casa de vivenda , boa cocheira e estribaria para 3 cavallos tudo de pedra e cal , com bastantes arvoredos de fructas de todas as qualidades, uma grande cacimba e tanque, a pessoa que o pretender dirija-se a a rua nova D. 26 , no terceiro andar.

Quem annunciou querer comprar um relojo de sala , cujo está perfeito , dirija se a Boa vista rua da S. Cruz D. 9.

A pessoa que annunciou no Diario de Segunda feira 5 do corrente querer alugar um preto robusto para uma offi i na , dirija-se a rua da Cruz D. 10 no terceiro andar.

José Fernandes de Oliveira Santos, actualmente empregado na Thesouraria da Provincia das Alagoas , servio para de 7 annos o officio de Escrivaõ da Ouvedoria d'aquella Provincia sem que pagasse um só real ao proprietario do mencionado officio , tendo muitos recursos para o fazer ja pelos avultados interesses que tirou desta serventia , e ja pelos bens de raiz , que possue , além do seu ordenado; quem pois quizer comprar esta divida , dirija se ao proprietario Agostinho José Gaspar , no Rio de Janeiro , ou annuncie por este Diario.

Arrenda se um sitio no lugar dos affogados , com viveiro , por detraz da Igreja de N. S. da Paz , quem o pretender dirija-se ao pateo de N. S. do Terço sobrado D. 5.

Uma Senhora de bons costumes offerece-se para prestar alguns serviços em casa de alguma Senhora viuva , ou solteira , pois sabe perfeitamente engommar , e fazer todo o serviço de porta dentro ; quem do seu prestimo se quiser utilisar annuncie.

O abaixo assignado faz sciente ao cobrador dos impostos das bebidas espirituosas , que desde o primeiro de Maio deixou de vender taes generos em sua venda na rua do Amparo. — José Antonio Rodrigues.

O Reverendo Snr. Conego Ignacio Luiz de Mello , queira hir ou mandar a rua do Crespo D. 3 receber certa quantia que da Parahiba lhe remetteu o Capitaõ José Lourenço da Silva.

O Sr. José Antonio d'Azevedo Santos , tenha a bondade de hir receber , a rua do Crespo D. 3 , umas jarras , que lhe são remettidas da Parahiba.

O Sr. José Luiz Innocencio Peges , dirija se a loja do Bandeiro Junior, a tratar negocio de seu interesse.

José Antonio de Azevedo Santos , por seu bastante procurador Francisco Moreira Dias , pela terceira vez faz sciente aos Srs. proprietarios das casas da rua da Gloria numeros 161, 163, 164, 172, 173, 174, 175, 176, 177 ; rua velha numeros 69, 83, 86, 87, que no praso de 8 dias lhe mande pagar os foros que das mesmas estão devendo defronte da Madre de Deos loja n. 24 do contrario uzarei dos meios que a Lei me permitte.

Quem quiser ou pretender alguns avelhadores para avaliarem qualquer bens , sem verem dirija-se a Comarca do Rio Formoso , a casa de José Luiz da Silva G.es e Antonio Francisco Diniz Mozico.

Quem tiver para alugar uma negra , ou um muleque , dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 40.

Da-se 20$000 de luvas , a quem der as chaves de uma casa terrea , no Bairro de S. Antonio ; quem a tiver dirija-se a esta Typografia.

NAVIO A FRETE.

Para qualquer porto do Mediterraneo a polaca Sarda Fortuna , Capitaõ Dwdero, de lote de 180 tonelladas : a tratar com o consignatario A. Schramm.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Americano Suzana , Capitaõ Landeman , no dia 9 do corrente : quem quiser hir de passagem, falle ao Capitão no armasem de Smyth e Davis , praça do Cõmercio ou a seu consignatario L. G. Ferreira e Mansfield.

Para Genova

A. Polaca Sarda Rosa , Capitão Carsanego , pode receber ainda 60 caixas de assucar , quem quiser carregal-a dirija-se ao consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

Uma molata , ou crioula , de idade 17 a 18 annos , que saiba engommar , toda qualquer qualidade de roupa perfeitamente , cosinheira, e custureira : na rua de Ortas D. 47.

Moedas de Ouro , Patacões Brasileiros, Columnarios, e Patrios: detraz do Corpo Santo D. 67.

Uma escrava moça , que saiba cozinhar bem , engommar , e lavar de sabão na pracinha do Livramento sobrado por cima da loja do Sr. Herculano.

VENDAS,

— Lobão Ações sumarias, dito Execuções, dito processo Executivo , dito notas a Pascoal , Ensaio de sinonimos por Fr. Francisco de S. Luiz , Glossario dos Calecismos p r dito , Economia politica de Ferreira e Borges , Syntelologio do mesmo , Manual de Tabelião , Ordenacões do Reino , Direito Civil de Borges Gameiro , Pecúlio de Autos, Tribunal da Razão , obra de José Daniel, Camera Optica , do mesmo , Almocreve de petas , do mesmo , Comboy de mentiras do mesmo : na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Uma negra moca , boa lavadeira : na rua das Trincheiras D. 18.

Uma preta de nação angola de 14 a 15 annos de idade : na rua da sanzalla velha n. 51.

Duas cabras paridas de poucos dias , com crias e muito boas de leite : no porto d'agoa do pombal , casa do lampião.

Por preço commodo uma carteira de amarelo de uma face , ja uzada , defronte da Madre de Deos loja n. 24.

12 cadeiras Americanas de assento de pau , e com muito pouco uzo : na rua velha D. 28.

Uma parda de 30 a 40 annos de idade , boa custureira : um relojo de caixa de ouro , bom regulador : na rua do Caldereiro D. 26.

Uma bonita frasqueira propria para embarque , com arranjo para 3 pessoas : na rua do Queimado loja D. 5.

Faqueiros de duzia de prata , alfineites , anelões , brincos , e outras obras tudo de filagrana , brilhantes , e diamantes : na rua do Cabucá loja de Ourives D. 1.

Uma carteira de amarelo de uma so face : na rua larga do Rosario , venda de Manoel Pereira Rego , se dirá quem a vende.

— Chapeos de sol de seda , vindos do porto : na rua da Madre de Deos n. 56

Duas escravas ainda moca, e uma parda , as quaes engomma, lavão , e cozinhos: na rua da cadeia D. 5 , a fallar com Francisco Pacheco de Sa.

300 sacas com farinha de superior qualidade, e chegada ultimamente do Rio de Janeiro , toda porção ou as sacas : na praca da Boa-vista D. 7.

Sacas com farinha do Rio de Janeiro a 4400 a saca no : armasem de Antonio José de Oliveira Braga , na rua do Vigario no Recife.

Um cavallo com cangalha , e um par de casambas : no pateo do Carmo D. 12.

Capim de planta muito verde a 80 rs. a arroba ; e sendo em feixes o que poder um preto 240 ; assim como se recebem cavallos para se tratarem em estribaria fechada de pedra e cal, ficando-se responsavel pelo tratamento : na rua nova D. 29, que se dirá onde he.

Uma preta crioula , cosinha bem, faz doces , engomma sofrivel , optima quitandeira , e muito fiel , ao comprador se dira o motivo da venda : na pracinha do Livramento na loja do Sr. Herculano.

Um escravo de nação , moço , bonita figura , e propria para o serviço de campo : um molatinho de idade pouco mais ou menos de 20 annos , official de sapateiro , e proprio para page : um preto de nação cabiova , bom marinheiro de governo , serrador e canoeiro : na rua da sansalla velha padaria n. 31.

Um preto canoeiro e serrador : na rua da praia em casa de Manoel Pacheco de Mello sobrado que por baixo tem um deposito d'agoa.

Uma marqueza de conduru , uma mesa dita para chá , 6 cadeiras novas americanas , e 6 ditas com uzo : na rua da Cruz n. 57 , das 6 as 8 horas da manhã e das 2 as 5 da tarde.

Uma negra de nação , de bonita figura e moça , cosinha engomma liso , e tem principio de custura : na rua do Fogo sobrado de um andar D. 16.

Uma morada de casa terrea com muitos bons commodos , sita defronte do oitão da Matriz de S. Antonio D. 2 : na mesma casa.

Farinha de superior qualidade, e preço commodo : na rua do Queimado loja de ferragem D. 5.

Uma escrava de nação , de idade de 20 annos , cosinha , e lava : um escravo moço proprio para todo o serviço tanto do campo , como da praça : uma molatinha de 12 annos de idade , com principios de costura : na rua do fogo D. 11.

Rapé princeza de Lisboa , em libras e oitavas , dito da Bahia , dito areia preta , dito Pernambucano , cha' Isson da primeira sorte a 1600 , dito perola , dito Imperial em caixinhas de duas libras e meia, tinta de escrever em garrafinhas pretas a 160 rs. , dita encarnada , ricos estojos de duas navalhas inglezas , tisouras finas para unhas, graxa 97 , dita de dar lustro sem escouva , pirolas da familia em porção de 100 e de 50 , bixas da superior qualidade, verdadeiros e excellentes charutos da Havana em caixinha e arretalho : na praça da Independencia loja n. 20.

Um refe , com sua competente espada , e bem assim , um realejo de cordas a emitação de piano : quem pretender annuncie.

Uma molata bonita figura, representa ter 20 annos , sabe cosinhar , lavar, engomar, faser renda , e todo o mais arranjo de uma casa , atraz da Matriz da Boa vista n. 83.

Xaropa de pontas de Espargo pello proceço de Mr. Chevellier chegado ultimamente de Lisboa , e tambem semente de ortalice muito novas de todas as qualidades : na praça da Boa vista D. 16.

Bixas grandes a 320 as pequenas a 120 , olho de linhaça a 280 a a libra , colla da Bahia a 280 a libra , praça da Bovista Botica D. 10.

Capim de planta muito verde em arroba a 240 reis assim como se toma frequezias por anno com a condiçaõ de nunca se faltar que seja tempo de veraõ ou de enverno : no armasem da rua do Sol.

Diariamente capim de planta em bons feixes e pelo commodo preço de 8 reis cada um , e bixas de todos os tamanhos , trocando se as que naõ pegarem por comodo preço : na rua Nova D. 36.

Um negro moço de bonita figura bom cosinheiro : na d'Alegria na quarta casa quem sai do beco que volta da rua Velha.

Dous ricos espelhos do melhor gosto possivel os quaes por terem algum uso da-se muito em conta e igualmente 6 quadros grandes, que ornaõ completamente uma salla : na rua Nova casa D. 3.

Para fora da Provincia , ou para o matto , uma escrava moça, do gentio de algola, a qual engoma liso, lava de sabão , cozinha o diario de uma casa , e sabe faser alguns doces : na praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38, ou nesta Tipografia.

Uma armação de uma boa loja , sita em uma das principaes ruas de S. Antonio : quem a pretender annuncie.

Uma parda escura de 12 a 13 annos de idade , com principios de custura : na rua estreita do Rosario D. 29 no terceiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Será bem recompensado quem trouxer um preto fugido no dia 1 de Junho deste anno da Cidade de Olinda , com os signaes seguintes: boa estatura , de nome Miguel , tem uma fistula ao pé do olho esquerdo , levou uma garrafa , um trouxinha, uma calsa branca , camisa de chita , chapeo de pello , muito prosista , crioulo , suppõe-se ter tomado para as partes de Igaassú ou Pau d'Alho, e ja uma vez fugio para a Villa de S. João ; quem o apprehender levem-o ao Olinda na rua de S. Bento n. 42.

Da-se 50$000 rs. de gratificação a quem apprehender uma cabra que foi captiva de Antonio de Lima , morador no porto calvo , cuja esta' fugida desde 30 de Junho do passado , e consta andar pelo mesmo lugar e seus arrebaldes , e tambem em Panlista onde tem parentes , com os signaes seguintes : cabra não muito preta , baixa , grossa , barriguda , que parece estar prenha , os dentes de cima aparados nariz afilado , com bastantes marcas de bechigas pelo rosto e ainda frescas, pisa apaetado , e o dedo minimo arebitado para cima ; quem apprehender levem a a rua Direita na quina do beco do serigado que recebera' a dita quantia.

No anno de 1824 no Domingo do Espirito Santo, fugio um preto por nome Manoel da Ora , com uma perna cambadá , bem preto com officio de barbeiro, e canoeiro , tem-se noticia que está na serra da raiz , em uma casa trabalhando de sapateiro ; quem delle souber , e der alguma noticia pela qual elle poça ser apprehendido , dirija se ao atterro da Boa-vista a fallar com Adriano Xavier Pereira de Brito, que te á 50$000 de gratificaçaõ.

Fugio uma preta por nome Maria, com os signaes seguintes: crioula , com idade de 18 annos , de boa estatura , rosto redondo, tem 1 orelha rasgada no lugar do brinco , as mãos e pês seccos , e no dedo polegar da mão esquerda com uma secatriz de um talho , levou vestido de caça pintada , lenço encaruado , e chales da mesma cor , e calsada de sapatos de marroquim verde : a pessoa que a pegar levem-a ao atterro da Boa-vista D. 40 , que será generosamente recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
3 — Segunda		7h. 42 m	Manhã.
4 T:		8 30 »	
5 Q:		9 18 »	
6 Q:		10 — 6 »	
7 — S:		10 54 »	
8 — S:		11 — 42 »	
9 D:		0 — 30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 7.

HAVRE DE GRAÇA ; 31 dias, Barca F. Melisés com 450 T. , Cap Mauiel, com varios generos : a Puget.

Sahidos no dia 6

LIVERPOOL ; Barca Ingleza Neglingali , M. Harry , carga assucar.

Observações.

Bordeja no lameirão um brigue Inglez vindo de Gercei em 31 dias.

PERN, NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.

MELHOR EXEMPLAR